

**PORTARIA Nº 22.722, DE 30 OUTUBRO DE 2024.**

“Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 430/2024 do Departamento de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 430/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Alexandre da Silva Costa	34460	Agente de Vigilância em Saúde	Quinquênio e Sexta Parte em: 25/09/2024
Patrícia Ramos de Melo	41637	Agente Comunitário de Saúde	04/10/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de outubro de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

